
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 36/2015 de 25 de Março de 2015

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Marítimo com o n.º 289, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Sport Clube Marítimo tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Sport Clube Marítimo, adiante designado por SCM ou segundo outorgante, representado por Luís Fernando Reis Mendonça, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 289, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 111.610,00 €, conforme o programa apresentado, é de 48.564,00 €, sendo:

- a)
- b).....;
- c) 5.688,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores;
- d) 8.100,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 - A quantia de 32.564,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

11 de março de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sport Clube Marítimo, *Luís Fernando Reis Mendonça*. - Compromisso n.º E451501087/ PRA 2015.